



AMAMENTAÇÃO - O Seminário Comemorativo à Semana Mundial da Amamentação (SMAM), realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, reuniu cerca de 60 pessoas, na tarde desta terça-feira (dia 4), no Auditório da PMVR, no Aterrado. Realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SMPPM), Hospital São João Batista e seu Banco de Leite Humano, o evento teve o objetivo de ampliar a rede de atenção, incentivando a criação de Salas de Apoio à Amamentação, no local de trabalho, além de viabilizar a proximidade entre a comunidade e profissionais de saúde para o maior suporte às mulheres do setor informal.

FORTALECIMENTO - O fortalecimento e ampliação do número de Unidades Amigas da Amamentação - que atualmente somam 12 na rede municipal - foi um dos assuntos abordados durante o evento. O Inquérito de Prevalência do Aleitamento Materno, aplicado nas Unidades de Saúde da Rede da Atenção Básica (UBS e UBSF), revelou que o aleitamento materno, em crianças menores de um ano de idade, vem sendo ampliado no município.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1260 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 6 DE AGOSTO DE 2015

Projeto Aldeia Digital chega a 39 bairros, atendendo 27 mil usuários

No total, 50 mil pessoas estão cadastradas, com média diária de 1,2 mil usuários conectados; sistema suporta até 3 mil usuários por vez

O projeto Aldeia Digital, mantido pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da EPD (Empresa de Processamento de Dados), está chegando a 27 mil usuários por mês, com cerca de 50 mil pessoas cadastradas no sistema, que fornece acesso gratuito à Internet para toda a população. No total, 39 bairros estão sendo atendidos diretamente com o sinal gratuito de Internet. No último levantamento – feito em dezembro de 2014 – o serviço atendia aproximadamente de 24 mil pessoas, com 48 mil cadastrados.

A capacidade de atendimento do projeto é de até 3 mil usuários simultaneamente, mas, de acordo com os coordenadores do projeto na EPD, o número de acessos gira em torno de 900 a 1,2 mil pessoas, principalmente no horário de pico. Ainda de acordo com a coordenação, no último ano o Aldeia Digital investiu principalmente em qualidade, capacitação da equipe técnica e de atendimento ao usuário, e ajustes no projeto, além de mudanças na central de atendimento ao usuário, agilizando os atendimentos. O acesso gratuito a internet está chegando sem ruídos em 39 bairros. Os demais bairros podem captar normalmente o sinal desde que tenham uma orientação técnica para direcionar corretamente os equipamentos domésticos.

Os bairros que possuem o sinal direto do Aldeia Digital são: 249, Açude, Aero, Água Limpa, Avenida Amaral Peixoto, Aterrado, Barreira Cravo, Belo Horizonte, Caeira, Candelária, Casa de Pedra, Eucalipto, Ilha Parque, Ilha São João, Jardim Amália, Jardim Normândia, Laranjal, Monte Castelo, Morada da



Colina, Padre Josimo, Parque das Ilhas, Retiro, Roma, Rústico, Santa Cruz, Santa Rita do Zarur, Santo Agostinho, São João, São Luiz, Sessenta, Siderlândia, Siderópolis, Vila Rica, Jardim Tiradentes, Três Poços, Vila Brasília, Vila Mury, Vila Santa Cecília, e Volta Grande.

CADASTRO - Para se inscrever no projeto Aldeia Digital, é necessário ser residente na cidade de Volta Redonda; possuir o Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou o Cartão da Cidadania, caso não possua nenhum dos cartões, basta preencher os dados solicitados no site e se dirigir ao local de emissão dos cartões munido do Número do Protocolo gerado pelo sistema; possuir um computador com sistema

operacional compatível (Windows 2000/Xp/Vista, Mac ou Linux) e ter o Kit de acesso, composto por antena, cabo, placa/rádio ou adaptador USB na frequencia de 2.4 Ghz.

Para solicitar o Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou o Cartão da Cidadania, o interessado deve dirigir-se ao centro de cadastramento – localizado no 2º andar do Estádio da Cidadania, no bairro Jardim Paraíba, de segunda a sexta-feira, das 7h as 12h e das 14h às 17h - munido dos seguintes documentos originais: comprovante de residência no nome do usuário (Somente Conta de Água ou Carne de IPTU); CPF; Identidade; certidão de nascimento/casamento (se

não possuir Identidade). O usuário receberá o Cartão da Cidadania no ato do cadastramento.

ACESSO - É necessário ter acesso, a um microcomputador de mesa ou portátil com capacidade de conectar-se a internet sem fio. Caso o cidadão queira acessar de um tablet ou celular ele deverá estar a menos de 50 metros de um dos pontos de acesso, ou instalar em sua casa um roteador interno (sugerimos a contratação de um técnico para tal tarefa).

O equipamento para ambos deve-se instalar uma antena externa com potência suficiente para alcançar o sinal da torre do Aldeia Digital mais próxima e, se necessário, também o uso de uma placa de rede. Microcomputadores portáteis normalmente já possuem antenas internas, porém, devem fazer uso de antenas externas para melhorar o nível do sinal e manter a estabilidade do acesso. O usuário é o responsável pela compra, instalação, configuração e manutenção do seu próprio equipamento, e deve consultar um técnico para uma boa instalação e conexão.

Existem locais privados onde a conexão sem fio é mais difícil, pois o sinal do Aldeia Digital pode diminuir ou até cair se passar pelas copas das árvores, lajes, paredes de alvenaria ou madeira e prédios em geral. Pode ocorrer ainda a perda de sincronia do sinal por causa do mau funcionamento do microcomputador ou por má instalação. Para perfeita recepção do sinal do Aldeia Digital verifique sempre se o nível está acima de -75dB. O coordenador do suporte da EPD, Paulo Ruela, tirou algumas dúvidas sobre o projeto:

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.601

Exclui bens móveis do patrimonial municipal e os transfere para o serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, é uma autarquia municipal, criada com a finalidade de proceder ao tratamento de água potável e esgoto do Município, conforme Deliberação nº 901;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Administrativo nº 06.783/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Município e transferido para o do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, autarquia municipal criada com a finalidade de proceder ao tratamento de água potável e esgoto do Município, os bens móveis abaixo relacionados.

NÚMERO	PATRIMÔNIO	VALOR
206537	Bomba	R\$ 162.160,00
206538	Bomba	R\$ 162.160,00
206539	Bomba	R\$ 51.320,00
206540	Bomba	R\$ 51.320,00

Artigo 2º - A Divisão de Patrimônio do Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para exclusão dos bens patrimoniais em seus registros e transferência para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.602

Altera Decreto nº 12.599, de 9 de agosto 2012.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável pela coordenação e execução das atividades inerentes ao quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar os trabalhos

de confecção da carteira de identificação das Autoridades Fiscais do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Decreto nº 12.599, de 9 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração se responsabilizará pela emissão, controle e distribuição das carteiras.”

II - No Artigo 4º, onde se lê “A requisição de Carteiras de Identificação Fiscal será encaminhada ao Secretário Municipal de Fazenda...” leia-se “A requisição de Carteiras de Identificação Fiscal será encaminhada ao Secretário de Administração...”

III - O Artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - Caberá às respectivas Secretarias, requisitar as carteiras por meio de Processo Administrativo, aberto no Protocolo Geral – DPA/SMA que o encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, onde seguirá com a seguinte tramitação:

I - O DGA/SMA encaminhará o processo ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/SMA para confirmação dos dados do funcionário;

II- Devolvido o processo, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a emissão e entrega das carteiras mediante da Autoridade Fiscal.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.603

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as despesas com o Programa de Despesas com Pagamento de Precatórios – Sentenças Judiciais, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.12.04.122.0089.2.108	33909100.100	512.005	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações; Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota – Passagens e Despesas com Locomoção; Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas – Obras e Instalações; Programa de Redimensionamento de Águas Pluviais 82 - Rústico – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Barbacena e Maria Aparecida – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico das Ruas do Bairro Rio das Flores – Obras e Instalações; Programa de Nivelamento de Trecho próximo a Praça Pascoal Sansoni - Barreira Cravo – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.05.04.122.0076.2.131	44905100.29	505.014	R\$ 50.000,00
5.05.04.122.0076.2.131	44905100.69	505.016	R\$ 50.000,00
5.05.04.122.0267.2.130	33903300.100	505.030	R\$ 300.000,00

5.05.15.543.0031.2.142	44905100.100	505.108	R\$ 200.000,00
5.05.17.512.0030.2.778	44905100.100	585.253	R\$ 100.000,00
5.05.26.782.0233.2.869	44905100.100	585.300	R\$ 100.000,00
5.05.26.782.0233.2.873	44905100.100	585.331	R\$ 100.000,00
5.05.26.782.0233.2.881	44905100.100	585.367	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 014/15

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda- FMDI/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em especial as disposições contidas no art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 4.778, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

1 - Fica nomeado o **Sr. Jadiel de Barros Teixeira**, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda** – FMDI/VR, conforme estabelecido no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 4.778, de 13 de junho de 2011, e art. 3º do Anexo ao Decreto nº 12.277, de 6 de outubro de 2011.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data..

Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 29 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e para a Política Federal de Saneamento Básico, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituídas pelas Leis 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que determinou aos municípios e demais entes federados a elaboração de planos de saneamento básico e planos de resíduos sólidos, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, vem convidar a Comunidade a participar de Audiência Pública de apresentação do PMSB/VR - Plano Municipal de Saneamento Básico de Volta Redonda e do PMGIRS/VR - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Volta Redonda.

A Audiência Pública será realizada no próximo dia 19 de agosto de 2015, na sala de exibições do Cine 9 de Abril, na Vila Santa Cecília, às 19 horas quando os trabalhos terão início, embora as inscrições para participação estarão abertas no local à partir das 16h30.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

COMUNICADO N° 054/15

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório discriminado:

- **Processo Administrativo nº 6359/2015** - em favor do **CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL LTDA**, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 31 de julho de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. º 026/2015 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão para apuração do fato ocorrido no depósito no bairro Santa Rita do Zarur.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.712/91 e nº. 2.866/93 e os Decretos nº. 4.899/93 e nº. 13.066/13.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do fato ocorrido no depósito no bairro Santa Rita

do Zarur, conforme memorando nº 23/2014 de 29/07/2014, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Celso Diniz de Souza – matr.: 2364/PMVR - Presidente
- Dulcinéia Rosate Leite Almeida – matr.: 4592/COHAB - Membro
- Marilena Godinho Mollica – matr.: 135127/PMVR - Membro

Volta Redonda, 27 de julho de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N. º 027/2015 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância, para apuração de fato ocorrido na Seção de Patrimônio/SMS, no bairro Aterrado.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.712/91 e nº. 2.866/93 e os Decretos nº. 4.899/93 e nº. 13.066/13.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para apuração do fato ocorrido na Seção de Patrimônio/SMS, no dia 20 de março de 2015, no bairro Aterrado, conforme memorando nº 071/15-DCM/SMA anexo ao Processo Administrativo nº 2802/2015 de 24/03/2015, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Vânia Martins da Silva – matr.: 162/SAH
- Ornélia Rafael dos Anjos – matr.: 160946/PMVR
- Cristina Maria Duarte Silva – matr.: 226815/PMVR

Volta Redonda, 27 de julho de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N. º 028/2015 –FMS/SMS

EMENTA: Exonera Edson da Silva Alvarenga da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.712/91 e nº. 2.866/93 e os Decretos nº. 4.899/93 e nº. 13.066/13.

RESOLVE:

1. Exonerar, a contar de 20/07/2015, o servidor EDSON DA SILVA ALVARENGA, da função de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 009/2015 – FMS/SMS.

Volta Redonda, 27 de julho de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a rede assistencial de saúde, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 211.780,00 (duzentos e onze mil e setecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0594/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a rede assistencial de saúde, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 75.750,00 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0594/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a rede assistencial de saúde, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0594/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a rede assistencial de saúde, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0594/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 078/2015/FMS/SMS/PMVR

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Obra de reparo na UBSF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM BELMONTE, localizada na Rua Santa Rosa, Lote nº 24 – bairro jardim Belmonte, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 66.397,36 (sessenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.301.0169.2916-3449051.000000.20 – 550.270 (NE nº 001659, de 02/07/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0309/2015/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 079/2015/FMS/SMS/PMVR

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa EXATA VR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

OBJETO: Obra de construção da UBSF-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO, localizada na Rua 02, s/nº, bairro São Sebastião, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 753.966,99 (setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.122.0156.2501-3449051.000000.20 – 550.027 (NE nº 001479, de 11/06/2015)

no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) e 50.01.20.122.0156.2501-3449051.000000.99 – 550.030 (NE nº 001670, de 02/07/2015), o valor de R\$ 345.966,99 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0231/2015/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 092/2015/FMS/SMS/PMVR

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Obra de reparo civil da ACADEMIA DA SAÚDE VILA BRASÍLIA/SMS, localizada na Avenida Brasília, s/nº, bairro Vila Brasília, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.569,35 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.301.0169.3916-3449051.0020 (NE nº 001776, de 21/07/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0310/2015/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDAME.

OBJETO: Alteração do nome e endereço da sociedade detentora da Ata de Registro de Preços nº 003/2015/FMS/SMS/PMVR, referente a aquisição de materiais descartáveis (colher, copo, etc. para atender a Secretaria Municipal de Saúde).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1831/2014/FMS/SMS/PMVR.

RESOLUÇÃO Nº 0029/2015-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trezentésima quinquagésima sétima reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte nove de julho de dois mil e quinze a Programação Anual de Saúde para o ano de 2016.

Volta Redonda, 30 de julho de 2015.

Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 094/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Alteração da Planilha de Quantitativos e Preços do contrato nº 145/2014, relativo à obra de construção da UBSF 249, localizada na Av. Europa, nº 700, bairro 249, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 20.328,23 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.122.0156.2501.344905100.0099 (NE nº 001827, de 30/07/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0323/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 093/2015/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Obra de Reforma da Clínica Odontológica Concentrada/COC Siderlândia, localizada na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 6670, bairro Siderlândia, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 82.087,96 (oitenta e dois mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0165.2918-3449051.0020 (NE nº 001734, de 10/07/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2427/2013/FMS/SMS/PMVR.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

POR^{TA}RIA 677/2015 - CONCEDE, a contar de 03/08/2015, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, inciso VII c/c Artigo 172 parágrafo 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) SANDRA PEREIRA MIRANDA, Matrícula: 344508 – SME/PMVR.

POR^{TA}RIA 708/2015 - PRORROGA, a contar de 01/08/2015, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 parágrafo 1 da Lei Municipal 193/84 ao (a) servidor (a) ANA PAULA DE AQUINO, Matrícula: 227978 – SME/PMVR.

POR^{TA}RIA 737/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Servidor (a) KELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA, Matrícula 375381 – SME/PMVR.

POR^{TA}RIA 744/2015 - NOMEAR, Em Substituição Temporária, no período de 10/08/2015 a 27/08/2015, LEONICE MENDONCA DA FONSECA, matrícula: 273970 para responder pelo DO(A) DIVISAO DE CADASTRO IMOBILIARIO E ARRECADCACAO - DC DO(A) DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS IMOBILIARIOS - DI DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR, enquanto perdurarem as férias da titular GABRIELA BORGES PEREIRA CERQUEIRA, matrícula: 273961.

POR^{TA}RIA 747/2015 - NOMEAR, Em Substituição, a contar de 20/07/2015 a 03/08/2015, YASKARA SCHOCAIR FRANCA, matrícula: 257974 para responder pelo DO(A) DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS IMOBILIARIOS - DI DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR, enquanto perdurarem as férias do titular CARLOS ALBERTO ROCHA, matrícula: 274763.

POR^{TA}RIA 749/2015 - NOMEAR, a contar de 01/07/2015, LUCIANO P. MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula: 384461 no Cargo de Assessor, Do(a) ASSESSORIA TECNICA/PMVR e ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, no limite previsto, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

Volta Redonda, 3 de Agosto de 2015.

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

**Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2015 - CPPAD/SMA

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD/SMA, faz saber a **Sandra Elisa M. de Gouveia**, ocupante do cargo de Professor, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2015 , em que a mesma figura como **indiciada**, com esteio no artigo 72,I e XVIII, da LM nº 1931/84, constando nos autos, que foi feita uma diligência no endereço informado pelo DRH/SMA onde a mesma não reside mais, fica , pelo presente edital, **CITADO** para no dia 06 de abril de 2009, às 10:00 horas, comparecer, sob pena de **REVELIA** , perante esta Comissão , sediada na Rua 1º de Maio nº 106, Aterrado , nesta cidade, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, podendo acompanhar, na condição de indicada, toda a instrução do processo que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse. Fica também **CITADO**, sob pena de **REVELIA** , para apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência de interrogatório supramencionada, caso nela não compareça. Para ciência do indicado, é expedido o presente edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 30 de julho de 2015.

**Júlio César Vieira dos Santos.
-Presidente da CPPAD-**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2015/CPPAD/SMA

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD/SMA, faz saber a **Joel Xavier da Silva**, ocupante do cargo de Servente, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/15 , em que o mesmo figura como **indiciado**, com esteio no artigo 482, alínea I da LM nº 1931/84, constando nos autos, que foi encaminhado correspondência através de AR, no endereço informado pelo DRH/SMA onde o nº 376 não existe , fica , pelo presente edital, **CITADO** para no dia 31 de agosto de 2015, às 10:00 horas, comparecer, sob pena de **REVELIA** , perante esta Comissão , sediada na Rua 1º de Maio nº 106, Aterrado , nesta cidade, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, podendo acompanhar, na condição de indicado, toda a instrução do processo que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse. Fica também **CITADO**, sob pena de **REVELIA** , para apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência de interrogatório supramencionada, caso nela não compareça. Para ciência do indicado, é expedido o presente edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 30 de julho de 2015.

**Júlio César Vieira dos Santos.
-Presidente da CPPAD-**

PORTARIA-P-Nº 00433/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ELINEI REIS COSTA PEIXOTO, matrícula 123480, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 713/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.909,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto
Prefeito**

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA-P-Nº 00458/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ANDREIA CRISTINA N DE AQUINO, matrícula 095311, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-24 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 709/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.878,45. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto
Prefeito**

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA-P-Nº 00459/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) CLAUDIA HELENA DA CUNHA MOREIRA, matrícula 151122, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-23 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 710/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.531,35. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto
Prefeito**

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA-P-Nº 00460/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ANA LUCIAAVILA DE O DA SILVA, matrícula 084379, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-24 - 16ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 707/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 3.215,99. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00696/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SANDRAAPARECIDA DE SOUZA CUNHA, matrícula 175536, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 5261/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.778,67. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2014.

Volta Redonda, 09 de julho de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1204 /2014-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 11 de dezembro de 2014, pensão mensal em favor de **CAMILA MATHIAS COUTINHO**, filha da ex-servidora **HILDA MARIA MATHIAS MARINHO**, matrícula 048.666, que ocupava o cargo de Professor I, nível GM - 21, 13ª referência, falecido em 23 de dezembro de 2012, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a **TATIANA MATHIAS COUTINHO**, irmã e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 828/2013 e feito nº 0001236-27.2013.8.19.0066.

Volta Redonda, 24 de março de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 988/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, a servidora **MERCEDES MARILENE HONORATO MACHADO**, matrícula 177.601, no cargo de auxiliar de enfermagem - nível GOS -2-2 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 37, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 890,01. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 549/2014.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 711/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a servidora **ELIANE CRUZ PESCARINI VALÉRIO**, matrícula 096601, no cargo de Docente II, nível GM-12, 15ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.034,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015, tornando sem efeito a Portaria nº 431/2015.

R\$ 1.113,74 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/14;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/02;
R\$ 354,70 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 98,53 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 268,00 = 20,4% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95;
R\$ 2.034,97 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 712/2014.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 712/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a servidora **ROSA HELENA DA SILVA**, matrícula 205214, no cargo de Docente II, nível GMA-11, 11ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.689,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015, tornando sem efeito a Portaria nº 435/2015.

R\$ 899,14 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/14;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/02;
R\$ 230,81 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 82,43 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 276,98 = 25,2% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95;
R\$ 1.689,36 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 721/2015.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a **BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA**, filha menor da ex-servidora **ANGELA HELENA RIBEIRO FERNANDES**, matrícula 076830, que ocupava o cargo de Docente II - nível GM - 21, 14ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, no período de 29 de agosto de 2014 a 27 de fevereiro de 2015, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.019,99 = 50% Proventos – Lei Municipal nº 4911/14;
R\$ 1.019,99 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7062/2014.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a **HELENICE PEREIRA DOS SANTOS**, esposa do ex-servidor **SETEMBRINO CORRÉA DOS SANTOS**, matrícula 112798, que ocupava o cargo de Agente Fiscal - nível GO-73, 16ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 31 março de 2015, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 2.319,55 = Proventos – Lei Municipal nº 5.077/2014;
R\$ 755,86 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 1.644,16 = Gratificação de Premio de Produtividade Fiscal, artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 1.929/84, modificada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.796/92;
R\$ 78,80 = Salário Família – artigo 208, letra "e" da Lei Municipal nº 1.931/84;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002
R\$ 4.998,37 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3360/15

Volta Redonda, 29 julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a MARIA TEREZA FERREIRA SOARES, esposa do ex-servidor BENTO GERALDO SOARES, matrícula 037125, que ocupava o cargo de Encarregado - nível GO-55, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de abril de 2015, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.156,33 =	Proventos Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 447,58 =	33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 1.803,91 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3359/15.

Volta Redonda, 29 de julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 696/2015 – SMA
SANDRA APARECIDA DE SOUZA CUNHA, matrícula 175536, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 23 do presente processo:

- Onde se lê :
- “Vencimento Base – LM 5077”;
- Passa-se a ler :
- “Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013”.

Volta Redonda, 31 de julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA-P- Nº 026/2015-SME

Ementa: Designa a Comissão Técnica de Apoio Logístico e Operacional à realização do Pré-Fórum e do 2º Fórum Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir infraestrutura adequada à realização das diversas etapas destinadas à elaboração do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Técnica responsável pelo apoio logístico e operacional à realização do Pré-Fórum e do 2º Fórum Municipal de Educação, os seguintes profissionais:

- A) GIANI NOGUEIRA DE ABREU (Informática/SME)
- B) JULIANA DUARTE PEREIRA (DGA/SME)
- C) MARIANA FERNANDES BRAZ PENHICI (DGA/SME)
- D) REGINA COELI DE QUEIROZ (DGA/SME)
- E) SERGIO MARIA DAS GRAÇAS (Informática/SME)
- F) SUELLEM GOMES DOS SANTOS MOREIRA OLIVEIRA (Audiovisual/SME)
- G) VANIA AZEVEDO COUTINHO (DP/SME) - **Coordenadora**

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão de Apoio Logístico e Operacional tem por atribuições prover recursos materiais, físicos e humanos, equipamentos, informatização, digitalização, diagramação e arte visual para a execução de todas as atividades relativas ao evento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Volta Redonda, 31 de julho de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORTRARIA-P- Nº 027/2015-SME

Ementa: Designa as Comissões Técnicas responsáveis pela organização e elaboração do Documento Base do Plano Municipal de Educação do Município e torna sem efeito a Portaria-P-nº 024/2015-SME, publicada em 02/07/2015.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de retificar a Portaria-P-nº 024/2015-SME, publicada em 02/07/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para compor as Comissões Técnicas responsáveis pela elaboração das metas, diagnósticos e estratégias que integrarão o Documento Base do Plano Municipal de Educação de Volta Redonda, os seguintes profissionais da Educação e representantes da Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Classe.

- I. METAS 1 e 6 - EDUCAÇÃO INFANTIL e EDUCAÇÃO INTEGRAL
 - A) ANDREIA CRESPO DINIS (DP/SME) - **Coordenadora**
 - B) ISIS CARVALHO ALVES (DP/SME)
 - C) JANE MÁRCIA DO VALE LOPES REIS (DP/SME)

II. METAS 2, 5 e 6 - ENSINO FUNDAMENTAL, ALFABETIZAÇÃO e EDUCAÇÃO INTEGRAL

- A) IONARA HIGINO MUNIZ (Gabinete/SME) - **Coordenadora**
- B) SAMMAR BELLA DE ANDRADE E SANTOS (DP/SME)
- C) SANDRA MARIA EULÁLIA CÁNDIDO FABIANO (DP/SME)
- D) SÔNIA APARECIDA DA SILVA (DP/SME)
- E) CRISTINA GAMA DA CUNHA (CMDCA)
- F) LÍGIA DA SILVA PENHA (Conselho Tutelar)
- G) ANDRÉIA DE PAULA DE ANDRADE (DP/SME)

III. METAS 3 e 11 - ENSINO MÉDIO e EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

- A) CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES COSTA (FEVRE) - **Coordenador**
- B) JULIANA SERAFIM DA SILVA LIMA (COSE/SME)
- C) PATRÍCIA REGINA GOMES MOREIRA TORTURELLA (FEVRE)
- D) MARGARETE DE JESUS ALVES (ICT)
- E) CLÁUDIA GOMES FERNANDES ((FAETEC))
- F) MARLUCI NUNES PINHEIRO (Diretoria Regional do Médio Paraíba)

IV. META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- A) VANIA AZEVEDO COUTINHO (DP/SME) - **Coordenadora**
- B) ELIZABETH MELO SILVEIRA DOS SANTOS (DP/SME)
- C) EULÁLIA DA SILVA PEIXOTO (DP/SME)
- D) MARCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAES (COMPEDE)
- E) VALÉRIA DOS SANTOS VASQUES (DP/SME)
- F) MARTHA BARCELLOS NETTO DE FARIA (SMAC)
- g) Vera Lúcia Ferreira Cruz (DP/SME)
- h) Lilian Carvalho Varela (SMS)

V. METAS 7 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

- A) MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA (DP/SME) - **Coordenadora**
- B) ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA (DP/SME)
- C) JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES (COSE/SME)
- D) MARILDA ROSA TAVARES (COSE/SME)
- E) MONIQUE CAPOBIANCO MARTINS (FEVRE)

VI. META 8 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

- A) VERÔNICA PAIVA DANTAS ZEGHIR (DP/SME) - **Coordenadora**
- B) ELIZABETH ALICE PEREIRA ALVES (COSE/SME)
- C) ROSÂNGELA MARIA GONÇALVES (DP/SME)
- D) SÉRGIO ALVES ZACARIAS (COMUPPIR)
- E) LÚCIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO (COSE/SME)
- F) JULIO GIL DA CUNHA (CMS)

VII. METAS 9 e 10 - ANALFABETISMO e EJA - INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- A) DOUGLAS DE TOLEDO VAZ (DP/SME) - **Coordenador**
- B) ELITA MARIA BRANDÃO NOGUEIRA (DP/SME)
- C) RUTH HELENA DE OLIVEIRA MOREIRA (E.M. Professora Marizinha Félix Teixeira)
- D) MARLI TAVARES DE MEDEIROS (FEVRE)
- E) RODOLFO LEVENHAGEM (ProJovem Urbano/SME)
- F) AMANDA CARLA DA SILVA (DP/SME)
- G) CAROLINE PEREIRA (DP/SME)

VIII. METAS 12, 13 e 14 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

- A) DALTON DA SILVA E SOUZA (FASF) - **Coordenador**
- B) ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO (UFF/ICEx)
- C) CARLOS JOSÉ PACHECO (UNIFOA)
- D) ELIZABETH NAIR DUARTE SALGADO SOARES (UGB/FERP)
- E) LETÍCIA PIEDADE DE MEDEIROS (CEDERJ e IFRJ)
- F) NEUSANE SANTOS RIBEIRO FREIRE (UBM/SOBEU)
- G) VIRGINIA HELENA DA SILVA PIRES (Assessoria/SME)

IX. METAS 15, 16, 17 e 18 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E PLANO DE CARREIRA

- A) IRINEA DA GLÓRIA BRÍGIDA (DP/SME) - **Coordenadora**
- B) ARINÉIA DA SILVA COSTA (COSE/SME)
- C) CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES COSTA (FEVRE)
- D) IONARA HIGINO MUNIZ (Gabinete/SME)
- E) MARIA DAS DORES PEREIRA MOTA (SEPE)
- F) ROSANA COURY FERREIRA TEIXEIRA (DP/SME)
- G) VIRGINIA HELENA DA SILVA PIRES (Assessoria/SME)

X. META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

- A) VALÉRIA CRISTINA BALBI SILVA DE PAIVA (Gabinete/SME) - **Coordenadora**
- B) ANDRÉIA DA SILVA MOREIRA (DP/SME)
- C) MARIA CAROLINA PINTO MOREIRA DOS REIS (DP/SME)
- D) VANDERLUCI JESUS NUNES (Gabinete/SME)
- E) MARCIA FRANCO DA SILVA (Conselho Comunitário Escolar Regional)

XI. META 20 - INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA

- A) CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIA (Gabinete/SME) - **Coordenador**
- B) ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA (Gabinete/SME)
- C) MARILENE DOS SANTOS FRANCISCO (Gabinete/SME)
- D) IONIR MARIA DE OLIVEIRA (FUNDEB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Volta Redonda, 04 de julho de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORTRARIA N°: 28/2015-SME

Ementa: Aprova o Regulamento do Pré-Fórum, etapa que antecede a realização do 2º Fórum Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, aprova as normas para organização e funcionamento do Pré-Fórum, 2ª etapa de elaboração do Plano Municipal de Educação, estabelecidas pela Coordenação Executiva Organizadora.

regulamento do pré-fórum municipal de educação

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Artigo 1º - O Pré-Fórum constitui-se na 2ª etapa das discussões que antecedem a realização do 2º Fórum Municipal de Educação e será realizado das 7h às 17h, no dia 08 de agosto de 2015, com a participação das Instituições Educacionais e das entidades representativas dos vários segmentos da sociedade.

Parágrafo Único - O Pré-Fórum, de caráter deliberativo, nesta fase preliminar, terá como objetivo analisar, discutir e aprovar o conteúdo do Documento Base do Plano Municipal de Educação, podendo apresentar emendas supressivas, aditivas e substitutivas ao conteúdo analisado.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO E DIREITO DE VOTO

Artigo 2º - O Pré-Fórum Municipal será constituído pelos representantes das Instituições, Órgãos e Entidades que fizeram as suas inscrições, nos prazo previsto no Edital 001/2015- SME, ora denominados Delegados e pelos convidados devidamente credenciados, ora denominados Observadores.

§ 1º - Os Delegados inscritos terão direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho e os Observadores participantes terão direito a voz .

§ 2º - Constituem-se exceção ao determinado no parágrafo anterior os membros do Conselho Municipal de Educação, que não se inscreveram previamente, desde que no momento do credenciamento, se manifestem quanto ao Grupo de Trabalho do qual desejam participar.

Artigo 3º - Serão também considerados na categoria de Observadores do Pré-Fórum Municipal de Educação:

I. Representantes das três esferas do Poder Público – Federal, Estadual e Municipal.

II. Os integrantes das Comissões Técnicas responsáveis pela elaboração do Documento Base.

III. Os profissionais que atuam nos Setores Pedagógico e Administrativo da Sede da Secretaria Municipal de Educação e da FEVRE não inscritos na categoria de Delegados.

IV. Os representantes do Ministério Público Federal e Estadual, com exceção dos inscritos como representantes dos Órgãos respectivos.

V. Os representantes do Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal.

VI. Os convidados especiais.

Parágrafo Único - Os participantes do Pré-Fórum na categoria de observadores serão credenciados e após assinatura na lista de presença, receberão crachás diferenciados.

CAPÍTULO III
Do Credenciamento

Artigo 4º - O credenciamento dos Delegados do Pré-Fórum acontecerá na sala do GT (Grupo de Trabalho) a partir das 7h até às 7h30, devendo cada participante apresentar o documento de identificação e assinar a lista de presença.

Parágrafo Único - A guarda do Documento Base entregue será de responsabilidade de cada delegado e não haverá reposição do mesmo.

Artigo 5º - O credenciamento dos Observadores mencionados nos itens I, IV, V e VI do artigo 3º, ocorrerá a partir das 7h. e poderá ocorrer a qualquer tempo.

Artigo 6º - Os Delegados, só poderão participar do Grupo de Trabalho para o qual tenham sido inscritos.

CAPÍTULO IV
Da Organização e Funcionamento dos Grupos de Trabalho

Artigo 7º - Cada sala destinada aos Grupos de Trabalho terá um Coordenador de Sala, com a atribuição de dar suporte operacional às atividades e um digitador, indicados pela

Coordenação Executiva Organizadora.

Artigo 8º - Cada Grupo de Trabalho indicará um Coordenador para conduzir os trabalhos, um Relator, um Secretário e um Cronometrista.

Artigo 9º - Serão analisados e discutidos em cada Grupo de Trabalho os/as seguintes itens que compõem o Documento Base:

- a) Metas
- b) Diagnósticos
- c) Estratégias

§ 1º - Os itens que não forem alvos de emendas, serão considerados aprovados, devendo ser identificados como mantidos, no relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho.

§ 2º - Os conteúdos dos itens que compõem a(as) Meta(as) analisada(as) poderão ser aprovados por consenso, ou no caso de divergências através de votação, sendo considerada aprovada a proposta que obtenha 50% mais um dos votos.

§ 3º - No relatório de cada sala do Grupo de Trabalho (GT) deverão constar apenas as resoluções aprovadas por consenso ou pela maioria simples de cinquenta por cento mais um.

§ 4º - As propostas de emendas poderão ser, de caráter supressivo, aditivo e substitutivo, devendo ser diferenciadas na digitação das seguintes formas:

- a) Emendas supressivas - tachado
- b) Emendas aditivas - negrito
- c) Emendas substitutivas - sublinhada

§ 5º - As emendas que demandarem mudanças significativas no texto, deverão ser entregues por escrito ao Relator do Grupo, o qual após revisão, as encaminhará ao digitador para inserção no texto em análise.

§ 6º - O Grupo de Trabalho decidirá, sobre a necessidade ou não, de registrar no relatório, na íntegra, todas as emendas aprovadas, ou apenas indicar a que assunto as mesmas se referiam, ou número, no caso das Estratégias, tendo em vista, que a alteração é digitada de imediato no texto em análise.

Artigo 10 - Ao término das atividades do Pré-Fórum, o(os) relatório(os) final(ais) de cada Grupo de Trabalho serão entregues pelo Coordenador do Grupo à Coordenação Executiva Organizadora do Fórum Municipal, e o material digitado será salvo e entregue aos responsáveis pela informatização do evento, para consolidação das propostas apresentadas e inserção no 2º Documento - a ser editado, denominado Tese-Guia.

Artigo 11 – Quando as mesmas Metas forem discutidas em mais de um Grupo de trabalho, a Comissão de Consolidação utilizará como critério para aproveitamento das propostas encaminhadas, o aparecimento da proposta em no mínimo 50% das salas, nas quais foram analisadas.

§ 1º - Na hipótese de não haver consenso segundo o critério fixado no caput do artigo, serão mantidas as propostas apresentadas no Documento Base, as quais tiveram por base as sugestões encaminhadas pela totalidade da Rede Municipal de Ensino e as estabelecidas pelo PNE.

§ 2º - Exetuam-se do disposto no caput do artigo, as propostas discutidas em apenas um Grupo de Trabalho, cujas Metas consideradas aprovadas após discussão , segundo o critério estabelecido no § 2º do artigo 9º, (50% mais 1) serão inseridas na 2ª edição do Caderno Tese-Guia.

Artigo 12 - As Metas e seus conteúdos serão discutidas nos Grupos de Trabalho e estarão distribuídas nos seguintes quantitativos de salas:

- I. Metas 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 '! 1 sala ou GT.
- II. Meta 4 '! 2 salas ou GT.
- III. Meta 16 '! 3 salas ou GT.

IV. Metas 1, 2, 5 '! 5 salas ou GT.

V. Metas 6 e 7 '! 6 salas ou GT.

VI. Meta 19 '! 9 salas ou GT.

VII. Meta 20 '! 10 salas ou GT

VIII. Meta 17 '! 11 salas ou GT

IX. Meta 18 '! 14 salas ou GT

Artigo 13 - Participarão do Grupo de Consolidação das propostas apresentadas nos relatórios do Grupo de Trabalho:

I. Os Relatores dos Grupos de Trabalho do Pré-Fórum.

II. Três integrantes de cada Comissão Técnica.

III. Os integrantes da Comissão Executiva Organizadora do Fórum.

IV. Um representante do Órgão de Classe do Magistério Público Municipal (SEPE/VR).

V. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 14 - As reuniões da Comissão de Consolidação das propostas serão realizadas a partir do dia 08/08/2015, após encerrado o Pré-Fórum, ocasião em que serão definidas as datas e horários dos encontros subsequentes.

Artigo 15 - A Comissão de Consolidação, de que trata o artigo anterior, terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar de 10/08/2015 para apresentar a nova versão para o caderno Tese-Guia, com vistas à sua reapresentação no Fórum Municipal de Educação, contendo as propostas incorporadas de acordo com o estabelecido no artigo 11 e seus parágrafos.

Artigo 16 - Desta etapa, serão eleitos os representantes para participar do 2º Fórum Municipal de Educação, a realizar-se nos dias 21/ 22/ e 29 de agosto de 2015, de acordo com os seguintes critérios, conforme estabelecido no Edital 001/2015 / SME.

I. De cada sala serão eleitos nove Delegados, sendo:

a) 05 (cinco) representantes dos Professores.

b) 01 (um) representante dos Funcionários.

c) 01 (um) representante da Direção das Unidades Escolares.

d) 01 (um) representante da Equipe Pedagógica.

e) 01 (um) representante do Conselho Escolar.

II. Nas salas onde se verifique a ausência de representantes de algum dos segmentos previstos, os participantes do GT, deverão eleger outro representante independente do segmento, para manter a representatividade prevista.

III. Os representantes das Instituições ou Órgãos convidados, inscritos e presentes nos Grupos de Trabalho, têm participação assegurada no 2º Fórum Municipal de Educação e, portanto, não estão incluídos no quantitativo estabelecido no item I, com direito a voz e voto, mesmo que façam parte da Comissão Técnica.

Parágrafo único - Para a participação no 2º Fórum haverá um limite de inscrições por Meta, sendo por isto necessário que os Delegados indiquem suas preferências, em fichas de inscrição por ordem de prioridade dentro das Metas por eles discutidas.

Artigo 17 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação Executiva Organizadora do Fórum.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2015

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 035/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.223-5	IVAN FRANCISCO E OUTROS	3.209.0042.000-0	694.422.157-87	2015	I.P.T.U.	620,91
01.011.219-7	LEANDRO CARVALHO VIEIRA	3.323.0227.000-8	004.854.327-65	2014	I.P.T.U.	88,09
01.011.220-0	LEANDRO CARVALHO VIEIRA	3.323.0227.000-8	004.854.327-65	2015	I.P.T.U.	1.059,30
01.011.221-9	PETRONIO AUGUSTO DE ALMEIDA AL	3.319.0017.001-7	041.773.927-31	2014	I.P.T.U.	71,17
01.011.222-7	PETRONIO AUGUSTO DE ALMEIDA AL	3.319.0017.001-7	041.773.927-31	2015	I.P.T.U.	854,19

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 03 DE JULHO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

DIRETOR,

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 036/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.228-6	A A DOS SANTOS ME	049.588/00-1	72.394.810/0001-80	09/14	I.S.S.	15.707,84
01.011.260-0	C L KNEIPP DISTRIBUIDORA DE BE	048.419/00-1	09.519.742/0001-00	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.011.225-1	CARBETE REPRESENTACOES LOGISTI	048.568/00-7	09.687.729/0001-52	08/12	I.S.S.	246.648,26
01.011.249-9	CASARAO EMPREENDIMENTOS COMERC	0.000.0000.000-0	29.287.216/0001-61	2013	I.S.S.	1.809,41
01.011.253-7	CLARENCO SOARES RIBEIRO	027.581/00-4	752.064.637-87	13/14	I.S.S.	603,44
01.011.237-5	CLARO MARIANO DE LIMA FILHO	047.698/00-4	824.697.177-87	09/13	I.S.S.	2.061,80
01.011.247-2	EDSON MARINS	0.000.0000.000-0	449.221.247-72	2014	MULTA DIV. ORIGENS	84,08
01.011.254-5	EGEU ALVES DE QUEIROZ	0.000.0000.000-0	035.135.487-53	2013	I.S.S.	296,32
01.011.255-3	EGEU ALVES DE QUEIROZ	0.000.0000.000-0	035.135.487-53	2013	I.S.S.	1.017,46
01.011.242-1	ENGEFOR CONSULTORIA E ASSESSOR	035.486/00-7	02.574.163/0001-03	2014	MULTA DIV. ORIGENS	135,62
01.011.233-2	FRANCISCO AUGUSTO PINTO DE PAU	025.189/00-0	155.030.467-49	09/13	I.S.S.	2.061,80
01.011.248-0	FRANCISCO FERREIRA	0.000.0000.000-0	177.399.347-04	2014	MULTA DIV. ORIGENS	78,65
01.011.235-9	GREEM LIFE EXECUCAO DE PROJETO	055.297/00-5	07.352.916/0003-11	2014	MULTA DIV. ORIGENS	813,72
01.011.238-3	HAMILTON PERIARD DA SILVA	003.138/00-3	015.770.857-87	09/13	I.S.S.	2.061,80
01.011.229-4	HOSPITAL SANTA MARGARIDA DE VO	002.918/00-5	32.491.672/0001-33	2014	MULTA DIV. ORIGENS	135,62
01.011.250-2	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA D	0.000.0000.000-0	29.062.494/0001-10	2013	I.S.S.	4.823,82
01.011.245-6	J J LANCHES LTDA ME	0.000.0000.000-0	07.010.906/0001-36	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
01.011.246-4	JACI FARIA DA ROCHA	0.000.0000.000-0	498.520.277-00	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
01.011.236-7	JOSE ANTONIO SIQUEIRA	041.259/00-9	614.781.727-20	09/13	I.S.S.	2.061,80
01.011.239-1	JOSE LOURENCO CONSTANTINO	0.000.0000.000-0	232.351.527-68	2013	I.S.S.	118,55
01.011.261-8	JUNIA TEREZA SANTANA DOS SANTO	060.369/00-0	21.080.074/0001-55	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.240-5	L CANUTO PENIDO ME	052.881/00-8	13.299.141/0001-07	11/14	I.S.S.	14.833,57
01.011.241-3	L CANUTO PENIDO ME	052.881/00-8	13.299.141/0001-07	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
01.011.226-0	LUGIL ARTES GRAFICA LTDA ME	031.076/00-9	39.776.976/0001-96	11/13	I.S.S.	1.533,34
01.011.234-0	LUIZ ANTONIO SALDANHA DA SILVA	034.205/00-4	469.314.497-53	09/13	I.S.S.	1.374,44
01.011.262-6	LUIZ PAULO ALVES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	619.798.217-04	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.263-4	M. L. RODRIGUES LOUZADA PADARI	0.000.0000.000-0	19.790.015/0001-29	2015	MULTA DIV. ORIGENS	399,73
01.011.264-2	M.L.RODRIGUES LOUZADA LTDA-ME	0.000.0000.000-0	19.790.015/0001-29	2015	MULTA DIV. ORIGENS	499,31
01.011.230-8	MARIA VENINA R. DE CARVALHO E	0.000.0000.000-0	032.881.917-41	2012	I.S.S.	118,89
01.011.259-6	MARTINS ARAUJO ASSISTENCIA A S	0.000.0000.000-0	20.984.231/0001-94	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.252-9	MAURILIO FORTES DA SILVA	0.000.0000.000-0	003.824.917-00	2013	I.S.S.	3.831,26
01.011.244-8	MOVEIS RETIRO LTDA ME	0.000.0000.000-0	20.022.716/0001-05	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
01.011.227-8	PAULA BOTELHO LABORAO	0.000.0000.000-0	856.334.027-15	2012	I.S.S.	1.239,47
01.011.257-0	PAULO ANDRE BARBOZA DE MOURA	048.773/00-0	106.302.348-33	09/13	I.S.S.	1.668,91
01.011.251-0	PAULO ROBERTO VILELEA E OUTROS	0.000.0000.000-0	087.696.307-63	2013	I.S.S.	1.890,71
01.011.232-4	RENATA CHARDELLI PECANHA DE OL	039.642/00-3	071.008.237-14	09/13	I.S.S.	1.374,44
01.011.243-0	ROMARIO LUCIO DOS SANTOS EMIL	0.000.0000.000-0	145.818.057-32	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
01.011.231-6	ROMINA ROSA DOS SANTOS TOLEDO	054.541/00-0	075.182.467-40	12/14	I.S.S.	813,94
01.011.256-1	SERGIO INACIO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	622.463.137-91	2012	I.S.S.	2.458,33
01.011.258-8	SUSHI BAR VR CULINARIA JAPONES	0.000.0000.000-0	08.282.035/0001-72	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.224-3	VASF ADMINISTRADORA DE HOTEIS	030.927/00-5	00.261.565/0001-22	09/12	I.S.S.	1.838.604,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 036/2015 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO				
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR				
		E P D / V R			
NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO					
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA					
GERENTE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 037/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.265-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.
01.011.266-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.
01.011.267-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.
01.011.268-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.
01.011.269-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.
01.011.270-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.
01.011.271-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.
01.011.272-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.
01.011.273-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	06/07	I.S.S.
01.011.274-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.
01.011.275-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S.
01.011.276-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S.
01.011.280-4	IRF INDUSTRIA E RECICLAGENS FL	0.000.0000.000-0	03.180.174/0001-71	2013	I.S.S.
01.011.283-9	JOSE DE RIBAMAR FEITOZA	0.000.0000.000-0	007.453.507-20	2015	MULTA DIV. ORIGENS
01.011.282-0	R P COMERCIO FOTOGRAFICO E IMP	058.294/00-7	17.309.052/0001-47	2015	MULTA DIV. ORIGENS
01.011.277-4	ROBERTO DA ROSA GOULART	0.000.0000.000-0	249.085.567-09	2012	I.S.S.
01.011.278-2	ROBERTO DA ROSA GOULART	0.000.0000.000-0	249.085.567-09	2012	I.S.S.
01.011.279-0	ROBERTO DA ROSA GOULART	0.000.0000.000-0	249.085.567-09	2012	I.S.S.
01.011.281-2	SIRLEI DA SILVA FERNANDES OLIV	0.000.0000.000-0	17.460.886/0001-59	2015	MULTA DIV. ORIGENS

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 10 DE JULHO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

DIRETOR

GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 038/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.284-7	ALCIONE GONCALVES DE SOUZA	3.270.0038.000-9	000.123.767-52	2014	I.P.T.U.
01.011.285-5	DIOGO RODRIGUES DE SOUZA	3.330.0098.000-0	082.878.107-95	2014	I.P.T.U.
01.011.286-3	DIOGO RODRIGUES DE SOUZA	3.330.0098.000-0	082.878.107-95	2015	I.P.T.U.
01.011.296-0	LAURO DE OLIVEIRA MORAES	5.095.0006.000-8	061.330.527-24	2014	I.P.T.U.
01.011.297-9	LAURO DE OLIVEIRA MORAES	5.095.0006.000-8	061.330.527-24	2015	I.P.T.U.
01.011.298-7	LAURO DE OLIVEIRA MORAES	5.095.0006.001-6	061.330.527-24	2014	I.P.T.U.
01.011.299-5	LAURO DE OLIVEIRA MORAES	5.095.0006.001-6	061.330.527-24	2015	I.P.T.U.
01.011.287-1	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA FIL	6.249.0645.000-0	233.982.997-68	2011	I.P.T.U.
01.011.288-0	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA FIL	6.249.0645.000-0	233.982.997-68	2012	I.P.T.U.
01.011.289-8	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA FIL	6.249.0645.000-0	233.982.997-68	2013	I.P.T.U.
01.011.290-1	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA FIL	6.249.0645.000-0	233.982.997-68	2014	I.P.T.U.
01.011.291-0	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA FIL	6.249.0645.000-0	233.982.997-68	2015	I.P.T.U.
01.011.292-8	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA FIL	6.249.0645.000-0	233.982.997-68	2010	I.P.T.U.
01.011.293-6	SOLANGE PEREIRA C. BEDESCHI E	3.086.0008.013-1	570.041.456-20	2015	I.P.T.U.
01.011.294-4	SOLANGE PEREIRA C. BEDESCHI E	3.086.0008.017-4	570.041.456-20	2015	I.P.T.U.
01.011.295-2	ZITA APARECIDA DE SOUZA	3.315.0026.005-1	883.447.897-53	2015	I.P.T.U.

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 10 DE JULHO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

DIRETOR

GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 039/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.312-6	AYRTON RESTIER DA SILVEIRA	1.039.0021.002-9	083.255.617-34	2010	I.P.T.U. 8,65
01.011.313-4	AYRTON RESTIER DA SILVEIRA	1.039.0021.002-9	083.255.617-34	2011	I.P.T.U. 8,65
01.011.314-2	AYRTON RESTIER DA SILVEIRA	1.039.0021.002-9	083.255.617-34	2012	I.P.T.U. 8,65
01.011.315-0	AYRTON RESTIER DA SILVEIRA	1.039.0021.002-9	083.255.617-34	2013	I.P.T.U. 8,65
01.011.316-9	AYRTON RESTIER DA SILVEIRA	1.039.0021.002-9	083.255.617-34	2014	I.P.T.U. 8,65
01.011.317-7	AYRTON RESTIER DA SILVEIRA	1.039.0021.002-9	083.255.617-34	2015	I.P.T.U. 8,65
01.011.306-1	JOAO BOSCO DE AGUIAR E OUTROS	1.038.0032.001-9	301.699.417-87	2010	I.P.T.U. 13,84
01.011.307-0	JOAO BOSCO DE AGUIAR E OUTROS	1.038.0032.001-9	301.699.417-87	2011	I.P.T.U. 13,84
01.011.308-8	JOAO BOSCO DE AGUIAR E OUTROS	1.038.0032.001-9	301.699.417-87	2012	I.P.T.U. 13,84
01.011.309-6	JOAO BOSCO DE AGUIAR E OUTROS	1.038.0032.001-9	301.699.417-87	2013	I.P.T.U. 13,84
01.011.310-0	JOAO BOSCO DE AGUIAR E OUTROS	1.038.0032.001-9	301.699.417-87	2014	I.P.T.U. 13,84
01.011.311-8	JOAO BOSCO DE AGUIAR E OUTROS	1.038.0032.001-9	301.699.417-87	2015	I.P.T.U. 13,84
01.011.318-5	JOSE ROCHA	1.038.0026.001-6	083.296.727-00	2015	I.P.T.U. 20,77
01.011.319-3	JOSE ROCHA	1.038.0026.001-6	083.296.727-00	2012	I.P.T.U. 20,77
01.011.320-7	JOSE ROCHA	1.038.0026.001-6	083.296.727-00	2013	I.P.T.U. 20,77
01.011.321-5	JOSE ROCHA	1.038.0026.001-6	083.296.727-00	2014	I.P.T.U. 20,77
01.011.322-3	JOSE ROCHA	1.038.0026.001-6	083.296.727-00	2011	I.P.T.U. 20,77
01.011.300-2	PAULO CESAR DE OLIVEIRA ANDRAD	1.034.0009.001-6	449.159.267-53	2010	I.P.T.U. 10,38
01.011.301-0	PAULO CESAR DE OLIVEIRA ANDRAD	1.034.0009.001-6	449.159.267-53	2011	I.P.T.U. 10,38
01.011.302-9	PAULO CESAR DE OLIVEIRA ANDRAD	1.034.0009.001-6	449.159.267-53	2012	I.P.T.U. 10,38
01.011.303-7	PAULO CESAR DE OLIVEIRA ANDRAD	1.034.0009.001-6	449.159.267-53	2013	I.P.T.U. 10,38
01.011.304-5	PAULO CESAR DE OLIVEIRA ANDRAD	1.034.0009.001-6	449.159.267-53	2014	I.P.T.U. 10,38
01.011.305-3	PAULO CESAR DE OLIVEIRA ANDRAD	1.034.0009.001-6	449.159.267-53	2015	I.P.T.U. 10,38

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 10 DE JULHO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETORDIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 044/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.385-1	VALERIA CANDIDA LUIZ DA SILVA	0.000.0000.000-0	032.705.477-81	2015	MULTA DIV. ORIGENS 173,17

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 31 DE JULHO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETORDIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

E P D / V R

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 179/A/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o TIRO URBANO CLUBE DE TIRO
OBJETO: Prestar serviços de INSTRUÇÃO E TESTES DE APTIDÃO TEÓRICA E DE CAPACIDADE TÉCNICA DE TIRO E MANUSEIO DE ARMA DE FOGO PARA GUARDA MUNICIPAL.
DOTAÇÃO: 04.01.04.181.0013.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. nº 003534, de 21/10/2014), a importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

PRAZO: 15 (quinze) dias

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.659/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 201/2015 TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
OBJETO: Retifica Cláusula Terceira do CONTRATO DE OBRA, firmado em 16/06/2015 (CONTRATO Nº 175/2015), relativo à REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALKIDAR CÂNDIDO DA COSTA, situada na Rua Piabanga, nº 313, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.290/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 204/2015 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05.03.2015 (CONTRATO Nº 045/2015), relativo à obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ JUAREZ ANTUNES, SITUADO NA RUA AMÉLIA ALVES, S/Nº, BAIRRO SÃO LUIZ, EM VOLTA REDONDA – RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.727/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 206/2015 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANALTD.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.07.2013 (CONTRATO Nº 273/2013), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CREAS, SITUADO A RUA 560, Nº 212, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.476/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 207/2015 TERMO ADITIVO Nº 09

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AVANT CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA

firmado em 13/05/2013 (CONTRATO Nº 192/2013), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO CAIS NO BAIRRO ATERRADO, situado na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, nº 298, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.490/2013

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 836/2011

Favorecido: Vivo S/A.

Objeto: Serviços de telefonia móvel..

Valor: R\$ 5.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 032/2015

Favorecido: SAAE/ Volta Redonda.

Objeto: Serviço com fornecimento de água e esgoto.

Valor: R\$ 5.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 116/2015

Favorecido: Josimar Ramiro Caldeira.

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 1.459,82

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 117/2015

Favorecido: Josiane Ramiro Caldeira Bandeira.

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 1.110,71

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 118/2015

Favorecido: Andreia Carla Gonçalves de Carvalho.

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 1.110,71

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 119/2015

Favorecido: Wesclay da Silva.

Objeto: Prestador de Serviço.

Valor: R\$ 1.459,68

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 121/2015

Favorecido: Leonardo Vieira Alves.

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 1.459,82

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 126/2015

Favorecido: Adriana Cristina da Costa.

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 970,24

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 128/2015

Favorecido: Raphael Barbosa de Oliveira.

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 1.459,82

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 129/2015

Favorecido: Elizabeth de Souza Gomes.

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 1.086,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 131/2015

Favorecido: Renata Andrade da Silva Queiroz.

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 1.232,74

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 135/2015

Favorecido: O Dia Comercial Ltda

Objeto: Serviço de publicação de editais.

Valor: R\$ 100,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 265/2015

Favorecido: Ávila e Moura Comércio de Frios Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 601,56

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 293/2015

Favorecido: Supra Atacado Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 4.782,26

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 326/2015

Favorecido: M.F.M Calhau ME.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

Valor: R\$ 1.036,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 327/2015

Favorecido: Refrimanos Refrigeração Ltda.

Objeto: Conserto de máquina de lavar

Valor: R\$ 480,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 328/2015

Favorecido: Bello e Delgado Comércio Atacadista de Frios Ltda

Objeto: Aquisição de queijo mussarela

Valor: R\$ 7.850,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 329/2015

Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda - ME

Objeto: Conserto de veículos

Valor: R\$ 1.630,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 330/2015
Favorecido: Reprográfica Barrense Ind. Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de material para informática.
Valor: R\$ 2.697,91
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 330/2015
Favorecido: MICH Informática Ltda ME
Objeto: Aquisição de material para informática.
Valor: R\$ 4.844,50
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 337/2015
Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza Ltda
Objeto: Aquisição de embalagem marmitex.
Valor: R\$ 7.320,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 338/2015
Favorecido: Angelica de Carvalho Saleh.
Objeto: Prestador de serviço.
Valor: R\$ 5.582,50
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 339/2015
Favorecido: APF Distribuidora de Combustível Ltda
Objeto: Aquisição de gasolina.
Valor: R\$ 1.834,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 340/2015
Favorecido: MIHC Informática
Objeto: Aquisição de periféricos
Valor: 2.743,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 340/2015
Favorecido: Ferreira Móveis Ltda.
Objeto: Aquisição de móveis
Valor: R\$ 474,66
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 344/2015
Favorecido: Villar Guimarães Com de Pneus Ltda
Objeto: Aquisição de pneus
Valor: R\$ 2.999,20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 345/2015
Favorecido: Reprografica Barrense Ind e Com. Ltda
Objeto: Aquisição de material para escritório.
Valor: R\$ 1.150,47
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 345/2015
Favorecido: Luizmar da Luz Lacerda - ME.

Objeto: Aquisição de material para escritório
Valor: R\$ 974,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 345/2015
Favorecido: Fernando da Costa Moreno - ME.
Objeto: Aquisição de material para escritório
Valor: R\$ 664,66
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 346/2015
Favorecido: L.M Diesel auto Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de peças p/ carro.
Valor: R\$ 315,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 347/2015
Favorecido: Certising Certificadora Digital S/A.
Objeto: Serviço de criptografia
Valor: R\$ 594,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 350/2015
Favorecido: Nardelli Comercio e Serviços Eireli - EPP.
Objeto: Aquisição de brincos para semeoventes
Valor: R\$ 280,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 351/2015
Favorecido: Nova Casa da Música de Volta Redonda Ltda
Objeto: Aquisição de peças para instrumentos musicais.
Valor: R\$ 399,60
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 351/2015
Favorecido: Musiaudio Com. De Instr. Musicais Equip. Tec. Ltda
Objeto: Aquisição de peças para instrumentos musicais
Valor: R\$ 828,10
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 354/2015
Favorecido: Sebastião Jorge Marques da Silva
Objeto: Prestação de serviço
Valor: 5.839,32
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 356/2015
Favorecido: CC Pinheiro Almeida Com de Tintas Ltda.
Objeto: Aquisição de material para pintura
Valor: R\$ 334,50
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 357/2015
Favorecido: K S Rocha - ME
Objeto: Aquisição de materiais elétricos
Valor: R\$ 1.431,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 357/2015
Favorecido: PA Almeida Material Elétrico Ltda.
Objeto: Aquisição de material elétrico
Valor: R\$ 277,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 357/2015
Favorecido: KG PEHRSON Com de Material Elétrico Ltda
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 2.078,72
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 359/2015
Favorecido: Claudio Vieira de Andrade.
Objeto: Serviço de locação de caminhão.
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 360/2015
Favorecido: Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro.
Objeto: Inscrições para prova de equitação..
Valor: R\$ 6.383,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 361/2015
Favorecido: Tatú Filmes Ltda.
Objeto: Aquisição de ingressos de cinema.
Valor: R\$ 1.650,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 362/2015
Favorecido: M M Viveiros Auto Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de peças para veículo.
Valor: R\$ 754,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 381/2015
Favorecido: Carimbão de Volta Redonda Com. Ltda
Objeto: Aquisição de carimbos.
Valor: R\$ 237,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 382/2015
Favorecido: Street Tour Transporte e Locação Ltda
Objeto: Serviço de transporte.
Valor: 1.960,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 385/2015
Favorecido: Marlucci S. Martins Com de Utilid p/ o Lar e Eletrico.
Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos.
Valor: R\$ 499,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 386/2015
Favorecido: ACR 117 Recortes de diários Oficiais Ltda
Objeto: Aquisição de recortes oficiais.
Valor: R\$ 360,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 387/2015
Favorecido: Rogério V. Nogueira.
Objeto: Aquisição de camisa de malha.
Valor: R\$ 630,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 388/2015
Favorecido: Kalfrio 2005 Refrigerações Ltda.
Objeto: Aquisição de peças para o ar condicionado.
Valor: R\$ 1.403,80
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 389/2015
Favorecido: Villar Guimarães Com. Pneus.
Objeto: Conserto de veículos.
Valor: R\$ 289,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 390/2015
Favorecido: Comercio de Peças p/ Autos Irmãos Moura.
Objeto: Aquisição de peças para veículos.
Valor: R\$ 958,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 390/2015
Favorecido: Rotativo Auto Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de peças para veículos.
Valor: R\$ 85,51
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 391/2015
Favorecido: Classe 2004 Prestação de Serviço Ltda ME
Objeto: serviço de locação de cadeiras.
Valor: R\$ 572,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 392/2015
Favorecido: Marcelino Rodrigues Freitas.
Objeto: Serviço de Locação de ônibus
Valor: R\$ 1.050,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 393/2015
Favorecido: Comércio de Gas ML Carvalho Ltda ME.
Objeto: Reabastecimento de gás doméstico
Valor: R\$ 2.350,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 394/2015
Favorecido: Auto Peças Baruc Ltda.
Objeto: Conserto de veículo.
Valor: R\$ 1.450,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 395/2015
Favorecido: Villar Guimarães Com de Pneus Ltda.
Objeto: Aquisição de peças para veículo.
Valor: R\$ 849,90

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 395/2015
Favorecido: Villar Guimarães Com de Pneus Ltda.
Objeto: Serviço de conserto de veículo
Valor: R\$ 839,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 396/2015
Favorecido: Kypapel Volta Redonda
Objeto: Aquisição de material para artesanato.
Valor: R\$ 611,95
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 933/2012
Favorecido: Consuplan Administradora de imóveis Ltda..
Objeto: Contrato de locação de imóvel
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso X

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE N° 06/2015

Processo N° 150/2015
Favorecido: Shopping do Fazendeiro Produtos da Agropecuária Ltda.
Objeto: Aquisição de ração para cavalos.
Valor: R\$ 17.550,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TOMADA DE PREÇO N° 03/2015

Processo N° 151/2015
Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de refresco de guaraná
Valor: R\$ 92.988,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TOMADA DE PREÇO N° 02/2015

Processo N° 191/2015
Favorecido: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 9.315,48
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE N° 008/2015

Processo N° 193/2015
Favorecido: Oliveira e Cersozimo Com. Emb.
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 8.633,62
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE N° 008/2015

Processo N° 193/2015
Favorecido: Vinaque com. De Vinhos Ltda.
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 3.675,20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TOMADA DE PREÇO N° 004/2015

Processo N° 282/2015
Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de queijo mussarela.
Valor: R\$ 116.175,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE N°007/2015

Processo N° 283/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de feno.
Valor: R\$ 45.030,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE N° 038/2014

Processo N° 1112/2014
Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de leite
Valor: R\$ 4.055,04
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014

Processo N° 1120/2014
Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de carne.
Valor: R\$ 6.938,77
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA INEXIBILIDADE

Processo N° 355/2015
Favorecido: Sindipass Barra Mansa.
Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R\$ 25.832,10
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA INEXIBILIDADE

Processo N° 383/2015
Favorecido: Sindipass Barra Mansa.
Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R\$ 6.383,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0052/2015-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0033/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA ROCHAVR LTDA-ME.

OBJETO: alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF), do Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do art. 65 c/c inciso I, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0147/2015-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0054/2015-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0036/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTA Ltda - EPP.

OBJETO: alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de muro de contenção na moradia n.º 4878, da Rua São Vicente de Paula, ao lado do Escadão

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.293,41(quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2566.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA EMPENHO ADITIVA: 000227, de 30 de julho de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º do art. 65 c/c incisos I e IV, do § 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0099/2015-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 044/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Convite nº. 005/2015, Processo nº. 0545/2015**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços nº 0687/2015 – GTE** tendo por objeto a **Reforma Geral – Sede do SAAE/VR**, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 228 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

AJL CONSTRUTORA LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 16.651,72

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 10 DIAS APÓS MEDIDA

29 de julho de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Presidente

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Membro

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Membro

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 045/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 049/2015, Processo nº 0504/2015**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços nº 0300/2015 – SLA/DLA/GTR**, para contratação de **Serviço de Coletas das Amostras das ETE's e Análises**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 294 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA-EPP
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 59.758,96

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

30 de julho de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Presidente

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Membro

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Membro

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 046/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 044/2015, Processo nº 0487/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0229 e 344/2015 – STA/DTR/GTR**, para aquisição de **Revestimento com Borracha Clorobutil e Mão de Obra para revestimento de caixa de contenção com 60 m², em Borracha Clorobutil**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 176 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

TQAINDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 16.757,77

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

29 de julho de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Presidente

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Membro

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Membro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AMPRO LABORATÓRIO E ENGENHARIA LTDA - EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0574/2015

OBJETO: Contratação de serviço de coleta e análise de trihalometano, sendo 04 coletas na cidade de Volta Redonda, em pontos a serem indicados pela DLA e 02 coletas na ETA Belmonte em agosto de 2015 (Bruta e Tratada). O laudo deverá conter também certificado junto ao órgão competente Análise 100% certificadas.

O prazo de vigência será de 05 (cinco) semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Nota de Empenho n.º 890/2015

VALOR: R\$ 1.932,00 (hum mil, novecentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.04

33.90.39.00.00

DATA: 29/07/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AJL CONSTRUTORA LTDA - ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0545/2015

OBJETO: Serviço de Engenharia para reforma em geral na Sede do SAAE/VR, sendo: reparo na calha da cobertura; repintura em diversos locais e reparo no tubo de queda de águas pluviais da calha do estacionamento dos fundos.

O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

Nota de Empenho n.º 934/2015

VALOR: R\$ 16.651,72 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.150.2.05

33.90.39.00.00

DATA: 03/08/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Alteração do nome e endereço da sociedade detentora da Ata de Registro de Preços nº 003/2015/FMS/SMS/PMVR, referente a aquisição de materiais descartáveis (colher, copo, etc. para atender a Secretaria Municipal de Saúde).

DATA DAASSINATURA: 31 de julho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1831/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 094/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Alteração da Planilha de Quantitativos e Preços do contrato nº 145/2014, relativo à obra de construção da UBSF 249, localizada na Av. Europa, nº 700, bairro 249, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 04 de agosto de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 20.328,23 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO

50.01.10.12.0156.2501.344905100.0099 (NE nº 001827, de 30/07/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0323/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 093/2015/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Obra de Reforma da Clínica Odontológica Concentrada/COC Siderlândia, localizada na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 6670, bairro Siderlândia, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 04 de agosto de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 82.087,96 (oitenta e dois mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0165.2918-3449051.0020 (NE nº 001734, de 10/07/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2427/2013/FMS/SMS/PMVR.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 00/00/2015 à 00/00/2015

Processo	Valor	Objeto	Empresa
0345/2015	710,000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	FABIANA C. FERREIRA SA SILVA-ME (MF REPAROS)
0562/2015	95,000	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA MOTO	LUC MOTOS SUL FLUMINENSE LTDA (MOTO MANIA)
0570/2015	90,000	MANUTENÇÃO DE BOTOEIRA	ELETRO ELET RONICA GODINHO
0591/2015	2520,000	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO	JESUS MAZZA LETREIROS - ME
0596/2015	7820,000	GRADE EM BARRA CHATA	SOUZA E MENDONCA SERRALHERIA LTDA.(ART-MAC)
0607/2015	323,49000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
0608/2015	150,000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A.S.G.MACHADO REP.DE AUTOMOVEIS-ME.

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
POR APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2010**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – CLEAN LIFE II

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0192/2010

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de vigia, sistema de alarme e monitoramento eletrônico.

O prazo de vigência é de 20 (vinte) dias, contados de 24/07/2015 à 12/08/2015.

Nota de Empenho: nº 913/2015

VALOR: R\$27.423,02 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.2.01 33.90.34.00.00

DATA: 23/07/2015

**TERMO ADITIVO VI
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0249/2012

O presente Termo Aditivo tem por fim a alteração do valor pactuado no termo aditivo nº IV, como fundamenta o Termo Extrajudicial nº 066/2015, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 0249/2012, e inclusão das cláusulas do Termo Extrajudicial nº 066/2015. Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº V.

O valor total do período restante é de R\$132.030,20 (cento e trinta e dois mil, trinta reais e vinte centavos), valor este parcelado em 06 (seis) parcelas, equivalente ao valor mensal de R\$22.005,03 (vinte e dois mil, cinco reais e três centavos).

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 45.17.122.269.2.01 33.90.34.00.00, Nota de Empenho nº 923/2015 no valor de R\$ 10.996,10 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) permanecendo a Nota de Empenho nº 294/2015,

Data: 28/07/2015



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO Nº 8.938

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, Letícia Andrade do Vale, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 838/15.

Volta Redonda, 08 de junho de 2015.

**Paulo César Lima Conrado
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.938)**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Letícia Andrade do Vale, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e novecentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 08 de junho de 2015.

**Paulo César Lima Conrado
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral**

**Letícia Andrade do Vale
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossada -**

ATO Nº 8.950

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor Francisco Edmilson Duarte, matrícula 1662, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 030 (trinta) dias, a partir do dia 28 de maio do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 795/15.

Volta Redonda, 15 de junho de 2015.

**Paulo César Lima Conrado
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.962

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 15 de julho do ano em curso, a servidora Lucimar Pinheiro de Caeres, matrícula 1807, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.433, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.010/2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

**Paulo César Lima Conrado
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.963

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 15 de julho do ano em curso, Carlos Magno Vasconcelos Damaceno, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.010/15.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

**Paulo César Lima Conrado
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.963)**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Carlos Magno Vasconcelos Damaceno, nomeado para exercer, a partir do dia quinze do mês de julho de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e novecentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

**Paulo César Lima Conrado
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral**

**Carlos Magno Vasconcelos Damaceno
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº 16/10

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ Nº 02.942.624/0001-53

OBJETO: Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o Contrato nº 016/2010

DOTAÇÃO 00.00.01.031.0001.2.224.3.3..9.0.39.00000 **ORÇAMENTÁRIA:** 00.00.01.031.0001.2.224.3.3..9.0.39.00000

VALOR GLOBAL: R\$ 238.177,00 (duzentos e trinta e oito mil e cento e setenta e sete reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 238.177,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 686/15.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de julho de 2015.